

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00048

Publicação Diária - Data: 24/03/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTRARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2023/00066, de 24 de março de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416 /2006 e artigo 30 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho de Justiça Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo que foram aprovados na avaliação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES de Abril de 2023 e meses anteriores, implementando as condições previstas nos artigos 16, 17 e 20 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anexo ao documento JFES-PDF-2023/00066 de 24 de março de 2023

SERVIDORES ESTÁVEIS

ANDRESSA CRISTHINA JUNQUEIRA PÔRTO (10795)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI C11 para NI C12 a partir de: 31.01.2023

BIANCA ASSIS VALENTIM (10741)

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Área: JUDICIÁRIA

Progressão funcional de NS C12 para NS C13 a partir de: 02.02.2022

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

TIAGO FRAGA NOGUEIRA (10936)

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Área: JUDICIÁRIA



Assinado com senha por NAIARA DA SILVA COTTA - 24/03/2023 às 16:45:30.
Documento Nº: 3712286-5354 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3712286-5354>



SIGA ➔

Progressão funcional de NS A1 para NS A2 a partir de: 24.03.2023

MARCELO FRIGINI COMETTI (10938)

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / Área: ADMINISTRATIVA

Progressão funcional de NI A1 para NI A2 a partir de: 26.04.2023

PORTARIA-DIRFO-GP N° JFES-PDF-2023/00067, de 24 de março de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 11.416 /2006 e artigo 30 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho de Justiça Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo que foi aprovado na avaliação do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional - SIADES de Abril/2023, implementando as condições previstas nos artigos 16, 17 e 20 da Resolução n.º 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Anexo ao documento JFES-PDF-2023/00067 de 24 de março de 2023

JOEL CARDOSO JÚNIOR (10892)

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL / Área: APOIO ESPECIALIZADO

Promoção Funcional de NS A5 para NS B6 a partir de: 24.01.2023

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP N° JFES-PGP-2023/00148, de 23 de março de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por NAIARA DA SILVA COTTA - 24/03/2023 às 16:45:30.
Documento N°: 3712286-5354 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3712286-5354>



SIGA ➔

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **ABRIL de 2023**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.8 18	LARISSA MARON COLEN	3ª parcela	10 a 15/04/2023 (06 dias)	2020/2021	-
10.8 01	YURI AVANCI LAGUARDIA	2ª parcela	10 a 24/04/2023 (15 dias)	2021/2022	-
10.8 01	YURI AVANCI LAGUARDIA	1ª parcela	25/04 a 05/05/2023 (11 dias)	2022/2023	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00149, de 23 de março de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço o período de **20/03/2023 a 24/03/2023**, da **2ª parcela de férias** do período aquisitivo **2021/2022** de **ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, matrícula 10244, lotada na Divisão de Apoio Judiciário, esclarecendo que da referida parcela restou **saldo de 05 dias** a ser usufruído no período de **10/04/2023 a 14/04/2023**, nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2023/00150, de 24 de março de 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **PAULA FERREGUETE SCOPEL LOURENÇO**, matrícula 10.468, lotada na Vara Federal de Serra, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **03/04 a 02/05/2023** (30 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por NAIARA DA SILVA COTTA - 24/03/2023 às 16:45:30.
Documento Nº: 3712286-5354 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3712286-5354>



SIGA ➔

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

OUTROS

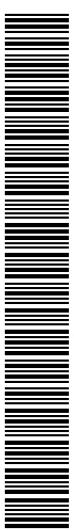
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 1 de fevereiro de 2023

Número do processo: JFES-EOF-2023/00044		
Finalidade: Concessão suprimento de Fundos		
Fundamento legal: Resolução N. 569/2019 - CJF, de 06 de agosto de 2019		
Suprido: ES10895 - Carlos Renato Vieira de Freitas	Cargo do suprido: Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial	CPF do suprido: 140.590.277-90
Responsável pela concessão: ES7045 - Fernando Cesar Baptista de Mattos	Cargo do responsável: Juiz Federal	CPF do responsável: 071.447.807-51
Período de aplicação: 01/02/2023 a 28/04/2023		Prestação de contas: 26/05/2023
Natureza Serviço: 33903996	Empenho Serviço: 2023NE000007	Valor Serviço: R\$ 500,00
Natureza Consumo: 33903096	Empenho Consumo: 2023NE000006	Valor Consumo: R\$ 500,00
Modalidade de aplicação: Cartão	PTRES: 168312	Ordem bancária: 2023OB000000
Valor total do suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)		
Valor autorizado para saque no cartão: R\$ 0,00		

***** FIM *****



Assinado com senha por NAIARA DA SILVA COTTA - 24/03/2023 às 16:45:30.
 Documento Nº: 3712286-5354 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3712286-5354>



JFESBIE202300048A

SIGA ➔

<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2023/00048 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES
	Assinado com senha por NAIARA DA SILVA COTTA - 24/03/2023 às 16:45:30. Documento Nº: 3712286-5354 - consulta à autenticidade em https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3712286-5354



SIGA ➔